



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 7, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Vide [Instrução de Serviço SPPEA nº 15, de 28 de agosto de 2025](#)

Vide [Instrução de Serviço SPPEA nº 13, de 23 de julho de 2025](#)

Vide [Instrução de Serviço SPPEA nº 8, de 26 de abril de 2024](#)

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o novo catálogo de serviços da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020](#), e pelo art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020](#), RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o novo catálogo de serviços da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República - SPPEA/PGR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Chefe de Gabinete do Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise, Suemila Paim Onoda, e será composto pelos seguintes integrantes;

I - o Chefe do Centro Nacional de Perícia, Isaac Anderson Oliveira de Almeida;

II - o Assessor-Chefe da Assessoria de Investigações Especiais, Gilberto Guimarães Mendes Júnior;

III - a Assessora-Chefe da Assessoria Técnica em Geoprocessamento, Ana Carolina Lucas dos Santos de Albuquerque;

IV - o Assessor-Chefe da Assessoria de Pesquisas e Provas Eletrônicas, Diego Figueredo da Silva;

V - o Assessor-Chefe da Assessoria Nacional de Perícia em Engenharia e Arquitetura, Felipe Gazzoni Machado;

VI - o Assessor-Chefe da Assessoria Nacional de Perícia em Contabilidade e Economia, Fabiano Henrique Cruz Fernandes, matrícula 26.096, Analista do MPU/Perito em Contabilidade;

VII - o Assessor-Chefe da Assessoria Nacional de Perícia em Tecnologia da Informação e Comunicação, Thiago Caparelli Navarrete Ordinas;

VIII - o Assessor-Chefe da Assessoria Nacional de Perícia em Meio Ambiente, Valdir Carlos da Silva Filho;

IX - o Assessor-Chefe da Assessoria Nacional de Perícia em Antropologia, Raphael Frederico Acioli Moreira da Silva;

X - o Coordenador da Coordenadoria de Investigações Especiais, Luiz Fernando Rodrigues, matrícula 28.350, Analista do MPU/Perito em Contabilidade; e

XI - o Coordenador da Coordenadoria de Investigação em Evidências Digitais e Eletrônicas, Winicius Ferraz Neres;

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do seu objeto, observado o princípio da economicidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, contados da data de publicação desta Instrução de Serviço, para finalização de suas atividades.

Art. 5º O Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise dirimirá as dúvidas e casos omissos relacionados à presente Instrução de Serviço.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 abr. 2024. Caderno Administrativo, p. 1.](#)